

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 218/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município
de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá
outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , incisos I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

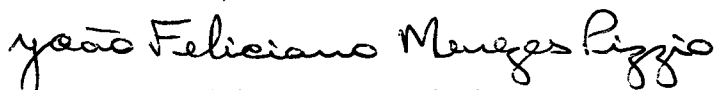
09 - SECR. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANISMO, IND E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
01 - SECR. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANISMO, IND E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
PROJ./ATIV. 1.008 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - Obras e instalações.....R\$ 4.000,00
Cód. 278

SUPLEMENTAR

09 - SECR. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANISMO, IND E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
01 - SECR. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANISMO, IND E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
PROJ./ATIV. 2.049 - DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
Cód. 219

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 30 de setembro de 2015.



João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal